

EDITAL DENGE 08/2024

O Chefe do Departamento de Engenharias – DENGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comunica aos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de **Monitoria Remunerada** para uma (01) vaga no Componente Curricular **Matemática Financeira – AEN2318**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do Departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

1. As Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **05 a 10 de agosto de 2024**, via **SIGAA**, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2024.1.

Poderão se inscrever os alunos dos Cursos de Graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

2. A Seleção

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*
- II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*
- III – maior Índice de Rendimento*
- IV – maior tempo na instituição.*

4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Conceitos básicos em matemática financeira e valor do dinheiro ao longo do tempo.
- 2) Juros Simples.
- 3) Juros Compostos.
- 4) Desconto Simples.
- 5) Desconto composto.
- 6) Séries uniformes.
- 7) Perpetuidades.
- 8) Sistemas de Amortização (SAC e PRICE).
- 9) Payback simples e descontado. Taxa mínima de atratividade.
- 10) Taxa mínima de atratividade. Valor Presente Líquido e Taxa Interna de Retorno.

5. Calendário de Provas

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	31 de julho de 2024	www.engproducaoangicos.ufersa.edu.br Mural do Departamento de Engenharias Mural do bloco de salas
Abertura das inscrições	05 de agosto de 2024	SIGAA
Encerramento das inscrições	10 de agosto de 2024	SIGAA
Homologação das inscrições	12 de agosto de 2024	www.engproducaoangicos.ufersa.edu.br
Aplicação da prova escrita	13 de agosto de 2024	14h00. Sala de Aula 15, Bloco de Aulas II.
Divulgação do resultado da prova escrita e convocação para sorteio	14 de agosto de 2024	www.engproducaoangicos.ufersa.edu.br
Sorteio do ponto da prova didática	19 de agosto de 2024	14h00 Sala 09, Bloco de Professores II.
Prova didática	20 de agosto de 2024	A partir das 14h00. Local será informado no momento do sorteio.
Resultado da prova didática	21 de agosto de 2024	www.engproducaoangicos.ufersa.edu.br

6. Banca Examinadora

- 1) Prof. André Luiz Sena da Rocha (DENGE, CMA) – *Presidente*
- 2) Prof^a. Bruna Carvalho da Silva (DENGE, CMA)
- 3) Prof^a. Natália Veloso Caldas de Vasconcelos (DENGE, CMA)

Angicos, RN – 31 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL DA COSTA FERREIRA**
Data: 30/07/2024 08:25:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Chefe do Departamento